



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 583/2006

FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, - ESTADO DE MATO GROSSO, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ - 11.940,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Administração, para o exercício de 2006, o seguinte Crédito Adicional Especial:

22.661.0019.2007 – Apoio ao Desenvolvimento Industrial e Comercial

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 11.940,00

Art 2º. – Para cobertura do Crédito Especial, no valor de R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais), serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo com art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, constante da seguinte dotação orçamentária:

23.695.0020.2010- Apoio do Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal